

## Porto Municipal de Itajaí

## O Porto 5 Estrelas do Brasil





## RESOLUÇÃO Nº 049 DE 21 DE JUNHO DE 1999

DELEGAÇÃO DE PODERES PARA ASSINATURA EM PEDIDOS, CHEQUES E EM EMPENHO REFERENTE A DESPESAS DE ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

O Administrador Geral da ADHOC, no uso das atribuições conferidas pelo e com fundamento no art. 9°, inciso I, do Decreto nº 5.291, de 20 de julho de 1995, resolve:

Art. 1° - Delegar aos senhores chefes de setores as atribuições de ordenador de despesas decorrentes dos seus respectivos setores cujo valor não ultrapasse a R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a assinatura em pedidos, cheques e empenhos.

Art. 2º - As assinaturas dos senhores Chefes de Setores serão sempre em conjunto com o Chefe do Setor Administrativo/Financeiro.

Art. 3° - Quando a despesa se originar do Setor Administrativo, este assinará juntamente com outro chefe.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

ITAJAÍ-SC, 21 de junho de 1999.

AMILCAR GAZANIGA Administrador Geral